



PORTARIA Nº 332/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OEIRAS, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais e em harmonia com as regras e princípios estabelecidos na Constituição Federal, Constituição Estadual e Art. 80, V, da Lei Orgânica do Município.

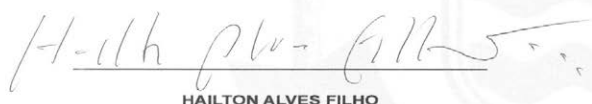
RESOLVE:

Art. 1º. Ceder o servidor **JUSCELINO MENDES DA SILVA**, inscrito no CPF nº 394.099.883-49, lotado na Secretária Municipal de Saúde, para a Secretaria Municipal de Educação, pelo período de 02 de janeiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, **sem ônus para o órgão de origem.**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo para o dia 02/01/2025, revogada as disposições em contrário.

Art. 3º. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Oeiras/PI, aos 12 dias do mês de maio de 2025.

**HAILTON ALVES FILHO**

Prefeito Municipal de Oeiras – PI

Praça das Vitória, 37 – Centro – CEP: 64.500-000 – Fone: (89) 3462-2842
CNPJ: 06.553-937/0001-70



PORTARIA Nº 333/2025

DISPÕE SOBRE LICENÇA ESPECIAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OEIRAS, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica do Município de Oeiras e Lei Municipal nº 1.529/1996 (Estatuto dos Servidores Públicos do Municípios de Oeiras-PI).

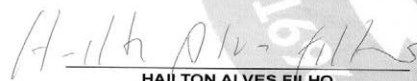
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder a **MARCELLA ARAUJO SILVA MARCOS**, médica, matrícula nº 335912, CPF nº 939.995.773-04, Licença Especial de 90 (noventa dias) referente ao período 01/02/2016 a 01/02/2021, a ser gozada no período de 27/03/2025 a 27/06/2025 conforme determina o Art. 96 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Oeiras - PI, Lei nº. 1529 de 17 de dezembro de 1996.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de março de 2025.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Oeiras - PI, 12 de maio de 2025.

**HAILTON ALVES FILHO**
Prefeito Municipal de Oeiras – PI**EDITAL Nº 001/2025 DE CONVOCAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA REALIZAÇÃO DE RECADASTRAMENTO**

O PREFEITO MUNICIPAL DE OEIRAS – PI, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal e o Decreto Municipal nº 026/2025, através do presente Edital, **CONVOCA** todos os Servidores Públicos Municipais, da Prefeitura Municipal de Oeiras – PI, titulares de cargo público de provimento efetivo e/ou estáveis ativos para realizarem o **recadastramento funcional**, junto a Secretaria Municipal de Administração, que será realizado em período único, **de 15 de maio até 30 de junho de 2025.**

1. DA DOCUMENTAÇÃO

1.1. No ato do recadastramento o servidor deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade – RG;
- b) Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- c) Certidão de Nascimento e/ou Certidão de Casamento;
- d) Comprovante de endereço atualizado (últimos 90 dias);
- e) Comprovante com o número do PIS/PASEP;
- f) Comprovante de escolaridade (o de maior grau);
- g) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- h) Título de eleitor;
- i) Reservista (se do sexo masculino);
- j) Carteira de Registro Profissional para os cargos vinculados a Conselhos de Categoria Profissional (CREA, COREN, CRC, CRO, OAB, etc), inclusive com o comprovante de quitação da anuidade do órgão de classe no qual se encontra registrado, certificado ou documento equivalente que comprove a situação de regularidade junto ao órgão;
- k) Declaração de não acúmulo ilegal de cargo público, nos termos da Constituição Federal;

Praça das Vitória, 37 – Centro – CEP: 64.500-000 – Fone: (89) 3462-2842
CNPJ: 06.553-937/0001-70



l) Declaração de não exercício de função de sócio gerente/administrador de empresas que mantêm vínculo com a Administração Pública.

1.2. Os servidores afastados ou que se encontram à disposição de outro órgão deverão apresentar comprovante de autorização legal que permitiu tal situação, devendo informar a especificação do motivo; e os que estão fora do órgão de lotação, deverão indicar o órgão em que estão à disposição e qual a função que ali desempenha.

1.3. O recadastramento será realizado de forma híbrida, podendo ser realizado **presencial, na sede da Prefeitura**, situada na Praça das Vitória, nº 35, bairro Centro, Oeiras – PI, CEP: 64.500-000, das 07:30h às 13:30h; ou no formato **online através do site:** <https://servidoronline.siafc.com.br/oeiras/login>.

1.4. Caso o servidor opte pelo recadastramento online, deverá anexar a documentação exigida em formato PDF.

1.5. As declarações exigidas no **Item 1.1** constam nos anexos I e II deste edital, que devem ser devidamente preenchidas e assinadas.

1.6. O servidor público municipal que, em razão de doença, estiver impossibilitado de efetuar a atualização cadastral de que trata o Decreto Municipal nº 026/2025 dentro do cronograma estabelecido neste edital, deverá apresentar justificativa à Comissão de Recadastramento, podendo apresentar a documentação exigida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do primeiro dia útil seguinte ao término do período de recadastramento, a fim de regularizar sua situação cadastral.

1.7. Fica autorizada a atualização por procuração **com firma reconhecida em Cartório**, desde que apresente os documentos exigidos do servidor representado, ficando condicionada a conclusão da atualização cadastral após diligência da Administração Pública a fim de validar os dados informados.

2. DAS PENALIDADES

2.1. O servidor público municipal que deixar de se recadastrar no prazo estabelecido neste Edital terá suspenso o pagamento de sua remuneração, sem prejuízo de outras medidas administrativas cabíveis.

2.2. O pagamento a que se refere o item anterior será restabelecido quando houver a regularização do recadastramento pelo servidor público municipal.

2.3. O servidor público municipal responderá cível, penal e administrativamente pelas informações falsas ou incorretas que prestar no ato do recadastramento.

Praça das Vitória, 37 – Centro – CEP: 64.500-000 – Fone: (89) 3462-2842
CNPJ: 06.553-937/0001-70

(Continua na página seguinte)